



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURIDADE-SAÚDE,  
PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER N° 18

**PROJETO DE LEI N°71/23 - PREFEITO MUNICIPAL - AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 59.100,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E CEM REAIS), DEVIDO À NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PARA ATENDER A DEMANDA REFERENTE AO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - CASA DE PASSAGEM, POR ANULAÇÃO DE RECURSO PRÓPRIO PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Submete-se à apreciação desta Comissão Permanente a iniciativa em referência, que tem por objetivo autorizar Secretaria da Fazenda a favor da Secretaria de Assistência Social, à abertura de crédito especial no valor de até R\$ 59.100,00 (cinquenta e nove mil e cem reais), para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Quanto ao mérito, há que se destacar de fundamental importância, visto que, o valor será destinado ao Serviço de Acolhimento Institucional – Casa de Passagem, para a execução de 03 (três) Serviços de Acolhimento Institucional na modalidade Casa de Passagem para Pessoas Adultas e famílias, com ou sem crianças, que se encontram em Situação de Rua ou ainda em trânsito e sem condição de autossustento.

É o que demonstrou a presente propositura.

Por isso, apreciamos, no âmbito desta Comissão, em vista do que dispõe o artigo 75 do Regimento Interno (Resolução 175/15), seu conteúdo legislativo de mérito, por se tratar de assunto atinente à esta Comissão, no que foi bem acolhido, posto que atende à necessidade e ao interesse público.

Diante do exposto, nosso parecer é **FAVORÁVEL** à aprovação da matéria.

Sala das Comissões, 15 de junho de 2023.

  
BERTINHO SCANDIUZZI

Presidente

  
BRANDÃO VEIGA  
Vice-Presidente

  
ZERBINATO  
Membro